

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.817, publicada no D.O.U. de 23/10/2019, Seção 1, Pág. 27.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Anhanguera Educacional Participações S/A		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jundiaí, com sede no município de Jundiaí, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>E-MEC Nº:</b> 201611766		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 590/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/7/2019

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O processo e-MEC nº 201611766, protocolado em 8 de dezembro de 2016, trata do recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jundiaí, código 1.412, com sede na Rua do Retiro, nº 3.000, bairro Vila das Hortências, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, código 16.452, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.310.392/0001-46, com sede e foro no município de Valinhos, no estado de São Paulo.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.704, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 7 de dezembro de 1999, e possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) (2017) e Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) (2017).

Foram consultadas as seguintes certidões negativas em nome da mantenedora:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 5 de outubro de 2019.
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade até 7 de julho de 2019.

Constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Órgão	Fase Atual	Código do Curso	Curso
Autorização	201711782	SERES/DIREG/CGFP	Secretaria - Parecer Final	1404658	Odontologia

O sistema e-MEC registra em nome da mantenedora as seguintes IES:

Código IES	Nome da Mantida (IES)
1045	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA (UNIFIAN)
926	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE

515	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI (UNIAN-RJ)
242	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ (UNIA)
376	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO
2319	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA (ESEC)
5550	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS
21924	FACULDADE ANHANGUERA DE ASSIS
5451	FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU
1173	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA
4826	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS
4616	FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL
5290	FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
5303	FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS
5216	FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA
3603	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS
3937	FACULDADE ANHANGUERA DE INDAIATUBA
4878	FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA
5555	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ
5668	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
1412	FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ
3936	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA
21834	FACULDADE ANHANGUERA DE MARILIA
2355	FACULDADE ANHANGUERA DE MATÃO
21833	FACULDADE ANHANGUERA DE MOGI GUAÇU
1710	FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
1345	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO
1830	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
2191	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
12791	FACULDADE ANHANGUERA DE PINDAMONHANGABA
4656	FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA
13620	FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE
5288	FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO
4013	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO CLARO
4138	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA
1478	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO
1784	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO CAETANO
4652	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ
1456	FACULDADE ANHANGUERA DE SERTÃOZINHO (FASERT)
4655	FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA (FSO)
11308	FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ (FACSUMARÉ)
1499	FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA (FATS)
1518	FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA
4141	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ
1776	FACULDADE ANHANGUERA DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ
3612	FACULDADE ANHANGUERA DE VALINHOS
2756	FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO
2194	FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE
4495	FACULDADE ANHANGUERA JARAGUÁ DO SUL
22169	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE MARÍLIA
22170	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU
22168	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA CRUZ DO SUL
22179	FACULDADE PITÁGORAS ANHANGUERA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
13133	FACULDADE PITÁGORAS DE GOIÂNIA
2324	FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE
671	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO (UNIAN - SP)

## Cursos presenciais ofertados no endereço da mantida:

Código Curso	Nome Curso	Grau	CC	CPC	ENADE
47626	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	5	-	3
29006	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4	3	3
20688	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	4	3	3
89878	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	4	3	2
1303548	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	-	-	-
1404657	BIOMEDICINA	Bacharelado	-	-	-
54792	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	5	2	1
48510	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	5	3	3
100018	DIREITO	Bacharelado	4	2	1
25564	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	4	2	1
49107	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	5	2	2
27161	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	3	3	2
36374	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	-	2	2
32798	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	4	2	1
48540	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	3	2	2
89872	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	4	3	2
89876	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	Tecnológico	5	-	-
1404656	NUTRIÇÃO	Bacharelado	-	-	-
95143	PEDAGOGIA	Licenciatura	4	3	3
1453614	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Tecnológico	-	-	-
63492	PSICOLOGIA	Bacharelado	4	3	2
89874	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	4	SC	SC

**2.Avaliação do Inep**

O processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 5 a 9 de novembro de 2017, cujo resultado foi registrado no relatório nº 134.735, com os seguintes conceitos atribuídos por eixo avaliado:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,2
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,3
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,4
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

A comissão avaliadora assinalou o atendimento a todo o requisitos legais.

**3.Parecer da SERES**

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em seu parecer final emitido em 12 de abril de 2019, registrou as seguintes considerações:

[...]

*O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 3.*

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ - FPJ.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o RECRENCIAMENTO da FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ - FPJ terá validade de 3 anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ - FPJ, situada à Rua do Retiro, 3000, Bairro Vila das Hortências, CEP 13209355, Jundiaí/SP, mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A, com sede e foro na cidade de Valinhos/SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

Considerando que a instituição obteve Conceito Final (CF) igual a 3 (três), na avaliação *in loco*, e que atendeu a todos os requisitos legais e normativos, o recredenciamento pode ser aceito.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Jundiaí, com sede na Rua do Retiro, nº 3.000, bairro Vila das Hortências, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, com sede no município de Valinhos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior - Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto - Vice-Presidente